Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública o "C.D.I. – Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraterno" e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a "Declaração" subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 20 de maio de 2010, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 05), cópias registradas no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, discussão e aprovação do estatuto, constituição definitiva da sociedade e outros assuntos, na data de 02 de junho de 2003 (fls. 06/09); do Estatuto Social registrado em 13 de maio de 2010 no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP (fls. 10/23); atas de

eleição das gestões 2005/2003 (fl 24); 2007/2008 (fl. 25) e 2009/2010 (fl. 26).

O C.D.I. – Centro de Desenvolvimento Integral Saber Fraterno tem por finalidade, sinteticamente, promover o desenvolvimento e a integração social de jovens e adultos da região de Sorocaba.

Sob o aspecto legal nada a opor. É o parecer, salvo melhor juízo. Sorocaba, 14 de junho de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica